



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Campo Grande, 07 de dezembro de 2018

Ofício n. 126.664.075.0166/2018

A(o) Senhor (a)
Escrivão (a) / Chefe de Cartório
Varas Cível e de Família
deste Estado

Ref.: Ofício nº 172.661.073.0028/2018

Senhor(a) Chefe de Cartório,

Oriento a Vossa Senhoria que, em caso de omissão na decisão em que houver decretação de prisão civil, o prazo a ser inserido nos mandados deverá ser de 02 (dois) anos, em atendimento às exigências do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), conforme os termos do parecer e da decisão anexos.

Atenciosamente.

Fernando Paes de Campos
Juiz Auxiliar da CGJ/MS
(assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)